

Edital Matriz FIC

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que serão ofertados no *Campus* Santa Inês.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL

Programação Gameficada - 40h	15	Segunda e quarta. 13:30 às 17:30	19/09/2022 até 19/10/2022	Nenhum	14-16/09
Meliponicultura para iniciantes - 24h	15	Segunda, terça e quarta 8h às 12h e 14h às 16h - IFbaiano Campus Santa Inês	29/09 a 01/10/22	Não tem	14-16/09
Informática Básica - 60h	20	Terças e Quartas das 13:30 às 17:30 - IFbaiano Campus Santa Inês	19/09/2022 a 23/11/2022	Ensino fundamental	14-16/09
Inglês Básico - 60h	20	Quintas e sextas às 14:30. IFbaiano Campus Santa Inês	Setembro até dezembro	Ter cursado o Fundamental II	14-16/09
Produção de Plantas Mediciniais - 40h	20	Quarta-feira/13h30 às 17h30/Pavilhão de aulas do superior IFbaiano Campus Santa Inês	a partir de 21/09/2022	Ensino Fundamental I completo	14-16/09
Produção de Hortaliças - 20h	20	Quinta-feira/7h30 às 11h30/ Pavilhão de aulas do Superior IFbaiano Campus Santa Inês	A partir de 22/09/2022	Ensino Fundamental I completo	14-16/09

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Programação Gameficada	Desenvolver capacidade de raciocínio lógico, criatividade e pensamento crítico e contribuir para a formação de alunos do ensino fundamental ao trabalhar conceitos e prática do pensamento computacional
Meliponicultura para iniciantes	Apresentar aos participantes do curso os principais aspectos da Meliponicultura, despertando a conscientização para a importância ambiental das abelhas e discuti-la como uma possibilidade de geração de renda. Público-alvo: Produtores Rurais, Estudantes e demais pessoas interessadas na Meliponicultura
Informática Básica	Qualificar cidadãos para utilizarem as ferramentas de informática no seu cotidiano, abordando os principais componentes de computação, sistemas operacionais, sistemas aplicativos (editor de texto, antivírus), internet, entre outros.
Inglês Básico	Desenvolver a competência linguística em língua inglesa (nível iniciante), mediante trabalho com as habilidades comunicativas (expressão e compreensão oral e escrita).
Produção de Plantas Medicinais	Proporcionar a qualificação profissional no cultivo; produção, uso e conservação de plantas aromáticas e medicinais, fornecendo subsídios para utilização de espécies endêmicas da região, fazendo com que o aluno seja agente de mudanças na sua região/Comunidades rural e urbana, estudantes, associados e cooperados.
Produção de Hortaliças	Apresentar tecnologias que possibilitem a melhoria da qualidade da produção de hortaliças com ganhos para o produtor e o consumidor/ Comunidade interna e externa

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://abre.ai/eV1d>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor IF Baiano, Campus Santa Inês, BR-420, Zona Rural na Coordenação de Extensão.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que o candidato compareceu para realização da inscrição

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 12-16/09 das 08h às 11h e das 13:30 às 16h.

8.2. A matrícula deverá ser realizada no IFbaiano *campus* Santa Inês na Secretaria de Registro acadêmico sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal

mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/09
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/09
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/09 - 10/09
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	10/09
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITO	12/09
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	13/09
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	14/09
MATRÍCULAS	14-16/09
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	16/09
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	16/09
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	17/09
INÍCIO DAS AULAS	19/09

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@si.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3536-1210 ramal 65 (Coordenação de Extensão).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROEX** em 01/09/2022 15:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360364

Código de e4f3a064dd

Autenticação:

